



**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 417/06**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 10/06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 11.637,19 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações;

**SUPLEMENTA:**

**3. DESPESAS CORRENTES**

**3.1 DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.1 DESPESAS COM PESSOAL**

3.1.1.01.005 Indenizações Trabalhistas

R\$ 800,00

3.1.1.02.003.003 Reunião e Representações

R\$ 600,00

3.1.3.21.099 Outras Despesas com Delegacias

R\$ 250,00

**3.1.3 SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS**

3.1.3.13.002 Instalações

R\$ 9.987,19

**TOTAL**

**R\$ 11.637,19**

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da Operação de Crédito Autorizada e Anulação Parcial no vigente Orçamento.

**ANULA:**

**3. DESPESAS CORRENTES**

**3.1. DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.1 DESPESAS COM PESSOAL**

3.1.102.001 Abono Pecuniário de Férias

R\$ 200,00

3.1.1.03.001.002 INSS \_ Terceiros

R\$ 600,00

**3.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS**

3.1.3.21.006 Energia Elétrica

R\$ 250,00

3.1.3.29.001.001.01 Diárias – Conselheiros

R\$ 600,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**9-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO**

9.3 Operações de Crédito Autorizadas

R\$ 9.987,19

**TOTAL**

**R\$ 11.637,19**

Art. 3º - Esta Resolução retroage a partir de 30/04/2006.

Aracaju, 27 de maio de 2006.

  
ROMUALDO BATISTA DE MELO

Presidente CRC/SE